



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Cadastro Imobiliário Completo

Cadastro: 43182580 Tipo Imóvel: Territorial
Distrito: 01 Zona: 43 Quadra Fiscal: 080 Lote: 015 Unidade: 001

LOCALIZAÇÃO

Logradouro: [1834] RUA ACAUÃ, Nº 152
Complemento: DT.15/10
Bairro: [166] JARDIM DOS PÁSSAROS
Loteamento: [141] PASSAROS DOS, JARDIM

INFORMAÇÕES BUROCRÁTICAS

Matrícula: 28375
Cartório: 3
Livro:
Folha:
INCRA:

INFORMAÇÕES GERAIS

Caucionado: Não
Ano Aliquota Progressiva: 0
Data de Inclusão: 30/03/2010
Data de Alteração: 31/01/2021
Tipo de Lote: Urbano

DIMENSÕES

Área do Lote: 1.154,97 m²
Área Útil do Lote: 1.154,97 m²
Área Privativa: 0,00 m²
Área Comum: 0,00 m²
Profundidade: 23,92 m²

PROPRIETÁRIOS

PROPRIETÁRIO P [100,00%]

Proprietário: [26581] MUNICIPIO DE MARINGÁ
CPF/CNPJ: 76.282.656/0001-06 **RG:** 0 /
Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 790
Complemento:
Cidade: MARINGÁ/PR
Contato: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Telefone Residencial: (44) 3221-1234 **Telefone Celular:** (44) 3227-3028

Tipo de Pessoa: Jurídica

Bairro: ZONA 01
CEP: 87013-230
E-mail: 44 32211379
Telefone Comercial: (44) 3221-1546

TESTADAS / LOGRADOUROS

Logradouro/Trecho	Testada	Logradouro	Principal	Guias Rebaixadas/Tamanho
43004 / 15	45,40 m²	[932] R. EMA	Não	
43085 / 2	23,92 m²	[1834] R. ACAUÃ	Sim	

INFORMAÇÕES DO TERRENO

Situação	2 - Esquina	Topográfica	1 - Plano
Pedologia	1 - Normal	Ocupação	1 - Não Edificado
Patrimônio	4 - Público Municipal	Divisas	6 - Aberto
Cód. Aliquota	0 - 3% Territorial	Nº de Testadas	1 - 2
Calçada	1 - Sem Calçada		

ISENÇÕES

Código Isenção
325 IMUNIDADE DE IPTU (IMÓVEL DO MUNICÍPIO)



Prefeitura do Município de Maringá
Sistema de Geoprocessamento
Relatório de Ficha Técnica



Localização do Lote



Características de Uso e Ocupação do Solo Conforme Lei Complementar 888/2011 e Alterações

Zoneamento a que pertence: ZE22I - ZEIS - Zona Especial de Interesse Social - (Uso Individual) - Quadra 80 Lote 15 e suas subdivisões - Devido a implantação ser através do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC a ocupação é predominantemente UNIFAMILIAR - Enquadrado no programa PAC pela Lei 8466/2009.

Eixo de Comércio e Serviço: O eixo não é comercial

ANEXO I - REQUISIÇÕES QUANTO AO USO DO SOLO

Zona/Eixo	Uso Permitido	Uso Proibido
ZE22I - ZEIS	USO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, BIFAMILIAR E MULTIFAMILIAR. ATIVIDADE INDIVIDUAL DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS NÃO INCÔMODA, NOCIVA OU PERIGOSA CONCOMITANTE À MORADIA (ATIVIDADES REGULAMENTADAS ATRAVÉS DE DECRETO). (4)	TODOS OS DEMAIS USOS.
ZE22C - ZEIS	USO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, BIFAMILIAR E MULTIFAMILIAR. ATIVIDADE INDIVIDUAL DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS NÃO INCÔMODA, NOCIVA OU PERIGOSA CONCOMITANTE À MORADIA (ATIVIDADES REGULAMENTADAS ATRAVÉS DE DECRETO). (4)	TODOS OS DEMAIS USOS.

ANEXO II - PARÂMETROS DA OCUPAÇÃO DO SOLO

ZONA / EIXO	DIMENSÃO MÍNIMA DE LOTES MEIO DE QUADRA / ESQUINA TESTADA (m) / ÁREA (m²)	ALTURA MÁXIMA DE EDIFIC.	COEFIC MAXIMO DE APROV. (un.)	TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO DO LOTE (%) (1)	AFASTAMENTO MÍNIMO DAS DIVISAS (m)							
					FRONTAL R=RESID C=COMER	LATERAIS					FUNDO	
						< 02 PAV SEM ABERT COM ABERT	< 08 PAV	< 15 PAV	< 20 PAV	> 20 PAV	< 02 PAV SEM ABERT COM ABERT	>02 PAV
ZE22I - ZEIS (uso individual)	10 / 200 13 / 260	TÉRR. + 1	1,6	TÉRR. E 2º PAV. 80	3	SEM=DISP COM=1,5	-	-	-	-	SEM=DISP. COM=1,5	-
ZE22C - ZEIS (uso coletivo)	VARIÁVEL	TÉRR. + 3	1,6	TÉRR / DEMAIS 80	3	SEM=DISP COM=1,5	2,5	-	-	-	2,5	2,5

(1) O subsolo poderá ocupar até 90% da superfície do lote em zona onde a área permeável mínima for de 10% e até 80% onde esta for de 20%.

(4) As ZEIS cuja implantação foi feita através do programa de aceleração do crescimento – PAC apresentam a ocupação unifamiliar. Esta lei não foi revogada pela 888/2011 pois trata-se de um loteamento financiado pelo PAC. No Núcleo Habitacional Santa Felicidade, conforme a LC 750/2008 o uso é: **Residencial Unifamiliar**.

(7) Obedecer a altura máxima de edificação permitida pelo Plano Diretor do Aeroporto Sílvia Name Jr. Conforme determina art. 7º da LC 916/2012. Aplica-se unicamente aos seguintes trechos de via: A) Avenida Colombo - Entre a rua Arlindo Planas e o limite urbano para a saída de Paranavai; (trecho alterada pela LC 933/2012). B) PR-317 - Entre a Avenida Colombo e o limite urbano para a saída de Campo Mourão (trecho original da LC 916/2012).

Informações complementares LC888/2011 disponível em <http://www.maringa.pr.gov.br/artigos-relevantes>: 4º (definições), 7º (descritivo do zoneamento de uso e ocupação do solo), 8º (loteamentos fechados), 12º (eixos residenciais), 13º. (eixos de comércio e serviços), 14º, 18, 21º.

O texto (ATIVIDADES REGULAMENTADAS ATRAVÉS DE DECRETO) existente no ANEXO I – REQUISITOS QUANTO AO USO DO SOLO referem-se a atividades autorizadas pela LC 951/2013 e regulamentadas através do decreto Nº 921/2021.

Informações do Lote

Zona 43

Quadra Fiscal: 080

Lote: 015

Bairro: JARDIM DOS PÁSSAROS

Complemento: DT.15/10

O imóvel possui o seguinte número predial:

nº 152 para RUA ACAUÃ referente a DT.15/10 e área de terreno 1.154,97 m² com testada de 23,92 m. (Testada principal)

nº 1.564 para RUA EMA referente a DT.15/10 e área de terreno 1.154,97 m² com testada de 45,4 m.

Observação:

Os comércios e serviços centrais, setoriais e vicinais, bem como as indústrias incômodas e nocivas compreendem todas as atividades regulamentadas através do decreto 921/2021, que regulamenta os usos permissíveis, conforme autorizado pela lei complementar nº 951, de 18 de julho de 2013. Quando se tratar de lote rural, a base do geoprocessamento está conforme mapa da companhia de melhoramentos norte do paran , portanto, em caso de lotes subdivididos, poder  n o condizer com a realidade. Esta consulta   apenas para nortear o m n cipe das caracter sticas de uso e ocupa  o do solo que incidem sobre o lote original.

Nota:

Este documento   apenas um objeto que norteia o profissional, n o o exime de consultar a legisla  o vigente, ou seja: I. para aprova  o de projeto deve-se consultar a LC 1045/2016, LC 888/2011 e seus anexos, bem como o decreto 1387/2011 que cont m o descrito dos eixos de com rcio e servi os; II. para abertura de empresas deve-se consultar a LC 888/2011 e seus anexos, bem como o decreto 921/2021 (regulamenta os usos permiss veis, conforme autorizado pela Lei Complementar n  951, de 18 de julho de 2013).

Relat rio de Ficha T cnica

Data: 03/05/2022 - Hora: 09:06

Fonte das informa  es: SEPLAN, SEFAZ, Geoprocessamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Patrimônio da SELOG
Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3293-8201 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00016615/2022.92

Esta diretoria informa que de fato o imóvel é da municipalidade, conforme ficha do bem e espelho anexo; dito isso, encaminhamos o processo a Selurb, para que informe se há programação para execução de serviços nesse imóvel.



Documento assinado eletronicamente por **Maciel Sizilio da Silva, Diretor de Patrimônio**, em 03/05/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens, Secretário de Logística e Compras**, em 04/05/2022, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0275298** e o código CRC **CB2281C8**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Limpeza Urbana
Superintendente da Secretaria de Limpeza Urbana
Diretoria de Coleta e Tratamento de Resíduos
Gerência de Limpeza Urbana

Avenida das Indústrias, nº 700, - Bairro Jardim das Américas, Maringá/PR
CEP 87045-360, Telefone: - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 34/2022/SELURB

Maringá, 10 de maio de 2022.

À Superintendente Ana Nerry Miotto Cecilio

PROCESSO Nº: 01.02.00016615/2022.92

Assunto: Limpeza

A Gerência de Limpeza Urbana, vem por meio desta informar que em 10/05/2022 foi inserido na programação desta gerência as ações requeridas no requerimento nº 375/2022 a qual será atendida até o dia 20/05/2022.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição.



Documento assinado eletronicamente por **João Fragoso, Gerente de Limpeza Urbana**, em 10/05/2022, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo de Lima Ribas, Secretário de Limpeza Urbana**, em 10/05/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0289333 e o código CRC C6608667.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00016615/2022.92

SEI nº 0289333



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Limpeza Urbana
Superintendente da Secretaria de Limpeza Urbana
Diretoria de Coleta e Tratamento de Resíduos
Gerência de Roçada

Avenida das Indústrias, nº700, - Bairro Jardim América, Maringá/PR
CEP 87045-360, Telefone: - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 82/2022/SELURB

Maringá, 10 de maio de 2022.

À Superintendente Ana Nerry Miotto Cecilio

PROCESSO Nº: 01.02.00016615/2022.92

ASSUNTO: Roçada em Terreno do Município

Em atenção ao requerimento 375/2022, que solicita serviço de roçada em terreno do município situado no Jardim dos Passaros, informamos que foi inserido na programação e será atendido na 2ª quinzena do mês de Maio.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurelio Silva Pereira, Gerente de Roçada**, em 11/05/2022, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo de Lima Ribas, Secretário de Limpeza Urbana**, em 11/05/2022, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0290185 e o código CRC F57071AE.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00016615/2022.92

SEI nº 0290185



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1643/2022 - GAPRE

Maringá, 11 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 375/2022 (SEI nº 0245654), apresentado pelo Vereador **Altamir Antônio dos Santos**, que solicita para fins de esclarecimento público, se há projeto para utilização do lote de propriedade municipal situado na Rua Acauã, no cruzamento com a Rua Ema, no Jardim dos Pássaros, que se encontra em mau estado de conservação, nos termos da legislação pertinente, anexamos o Despacho DPAT (SEI nº 0275298), Espelho de Cadastro Imobiliário (SEI nº 0273251) e Relatório (SEI nº 0273259) da Diretoria de Patrimônio da Secretaria Municipal de Logística e Compras - Selog e ainda, Ofício 34 (SEI nº 0289333) e Ofício 82 (SEI nº 0290185) da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - Selurb.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 11/05/2022, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0294252** e o código CRC **17C89C55**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00016615/2022.92

SEI nº 0294252